



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU  
NÚCLEO DE PESQUISAS EM PLANTAS MEDICINAIS - NPPM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA - **PPGFARM**

---

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA A  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL  
02/2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: **51303**

RESPOSTA: Após análise a decisão da Comissão de Seleção foi pela manutenção do INDEFERIMENTO.

Como mostrando no item abaixo (vide Edital): Não foram entregues documentos conforme solicitados no item 1.8 do Edital 02/2020 do PPGFARM. Em destaque (**negrito**), foram entregues apenas uma (01) carta de recomendação e não foi entregue 01 fotografia 3x4.

A Comissão decide que **NÃO É PERMITIDO ACRESCIMO DE DOCUMENTO APÓS O ATO DA INSCRIÇÃO**, conforme Edital.

*1.8 Documentação exigida no ato da inscrição a todos os candidatos:*

- a. Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ficha de inscrição e termo de compromisso, acompanhados do comprovante de inscrição realizada no SIGAA, de acordo com os formulários fornecidos pela Secretaria do Programa (disponibilizados no sítio eletrônico da UFPI), **02 (duas) cartas de recomendação assinadas por professores vinculados à Graduação ou à Pós-Graduação realizadas e 01 (uma) fotografia 3x4.***

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: **53202**

Resposta da Comissão: Após análise do recurso da candidata, somos de parecer favorável à inscrição da mesma. **INSCRIÇÃO DEFERIDA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU  
NÚCLEO DE PESQUISAS EM PLANTAS MEDICINAIS - NPPM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA - **PPGFARM**

---

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: **53876**

RESPOSTA: Após análise a decisão da Comissão de Seleção foi pela manutenção do INDEFERIMENTO.

Como mostrando no item abaixo (vide Edital): Não foram entregues documentos conforme solicitados no **item 1.8 do Edital 02/2020 do PPGFARM**. Em destaque (**negrito**), **não foram entregues** documentos pessoais.

A Comissão decide que NÃO É PERMITIDO ACRESCIMO DE DOCUMENTO APÓS O ATO DA INSCRIÇÃO, conforme Edital.

*1.8 Documentação exigida **no ato da inscrição** a todos os candidatos:*

*b. Currículo Lattes com documentação comprobatória impressa (sem necessidade de autenticação); cópias autenticadas dos documentos pessoais (**carteira de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Certificado de Reservista, quando couber, para candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica, Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição). Não será aceito qualquer documento comprobatório do Currículo depois de formalizada a inscrição;***

Teresina 09 de dezembro de 2020.

-Comissão de Seleção Edital 02/2020 PPGFARM-